



ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 07 a 20 DE JULHO DE 2021.
DELIBERAÇÃO Nº 033/2021 – CEF – CAU/RS	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em por meio de videoconferência no aplicativo *Microsoft Teams*, dia 21 de julho de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR nº 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação nº 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS nº 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação nº 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 07 a 20 de julho de 2021.

Acompanhado dos votos favoráveis dos conselheiros: **Fabio Müller, Rinaldo Ferreira Barbosa e Luiz Antônio Machado Verissimo**, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Porto Alegre – RS, 21 de julho de 2021.

RODRIGO SPINELLI
Coordenador - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ANA MARIA PREIS	UNIRITTER-ZS	1350668/2021
2	ANA PAULA DA SILVA VARGAS DE LIMA	UNIFACVEST	1312186/2021
3	BRUNA DA PAIXÃO REVELANTE	UNISC	1308364/2021
4	BRUNO GALLINA	UCS-CAXIAS	1350997/2021
5	CAMILA FERREIRA SCHEUERMANN	PUCRS	1339148/2021
6	CARLOS FELIPE NUNES LOPEZ	ULBRA-CANOAS	1345493/2021
7	ERNESTINA RITA MEIRA ENGEL	UFFS	1350541/2021
8	GABRIEL AFFELDT BIERHALS	UNIRITTER-FAPA	1350643/2021
9	GABRIELA DAL POZZO AMPESE	IMED-PASSO FUNDO	1311366/2021
10	GUILHERME FAUTH DA SILVA	UNISINOS	1340741/2021
11	GUSTAVO MACARTHY	PUCRS	1345066/2021
12	JOHNATAN FRAGA NERIS	UNIRITTER-ZS	1347178/2021
13	KIM RIST RODRIGUES	UFN(FRANCISCANA)	1343994/2021
14	LUCIVANE BALENA PLACOTINIKI	UPF	1327274/2021
15	LUÍSA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	UNICRUZ	1348157/2021
16	MARIANA TEIXEIRA NUNES	ULBRA-CANOAS	1350160/2021
17	MARIANA ZENKNER BROSE	UNINORTE(AC)	1345286/2021
18	MARLON GREGORI BORBA MANFROI	PUCRS	1339895/2021
19	PATRICIA DE CARVALHO	UNICRUZ	1341548/2021
20	PIETRO MICHELI ROMANHOTTO ZANDAVALLI	UFFS	1350529/2021
21	PRISCILA CASTIONI ISELE	IMED-PASSO FUNDO	1344346/2021
22	RAFAELA BATISTA PANZER	PUCRS	1272189/2021
23	ROGER EDUARDO DE MELO	ULBRA-SANTA MARIA	1348462/2021
24	VIVIAN ANDRESSA MAURER WENDT	UFFS	1350668/2021